PORTARIA Nº 132/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA LAGE SOUZA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM OS ART. 55, I C/C ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "A", AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA LEI MUNICIPAL N° 657/2013, PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAROL, E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2025;

CONSIDERANDO a extinção do Quadro de Pessoal Emprego Público de regime Celetista, através da Lei Complementar nº 065/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de 02 de julho de 2025, para ocupar cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível - I-H-11** no Quadro de Pessoal, de regime Estatutário, criado através da **LEI N° 657/2013**, a servidora **MARIA DE FATIMA LAGE SOUZA**, matrícula funcional nº 6002122, anteriormente ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, enquadrada no **Nível - I-B-11**, no Quadro de Pessoal Emprego Público, de regime Celetista, extinto através da Lei Complementar nº 065/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada ficará lotada na Secretaria Municipal Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Aplicam-se à servidora os direitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais de Farol, os direitos Estatutários da servidora se iniciam a partir de 02 de julho de 2025, data de extinção do Quadro de Pessoal Emprego Público, de regime Celetista.

Art. 4º - A servidora será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*José Semiguem*"
Farol, 09 de julho de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal